

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 53/2017 - PROCESSO 7219/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, a Secretária Municipal de Educação, **MARIA DO CARMO BENÍCIO OLIVEIRA NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 39.849.003-X e do CPF/MF nº 496.909.223-00, e o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.992.205-7 e do CPF/MF nº 036.391.988-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **ANDRE ELIAS LOURENÇO UBATUBA - ME**, com sede na Rua Praia da Justa, nº 413 – CEP. 11680-000, na cidade de Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.332.505/0001-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ FLÁVIO MENDES ALVES** portador(a) da cédula de identidade RG nº 43526300 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 319.055.098-04.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 21 de agosto de 2017, que tem por objeto o fornecimento de gás de cozinha para atender a alimentação escolar e demais, para prorrogação do contrato em mais 04 (quatro) meses, passando a vigência de 21 de agosto de 2018 a 20 de dezembro de 2018, com valor mensal em R\$30.174,00 (trinta mil, cento e setenta e quatro reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$120.696,00 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais), conforme justificativa das Secretarias solicitantes.

SECRETARIA	ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	1	234	UNIDADE	GÁS EM CILINDRO DE 45 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 274,00	R\$ 64.116,00
	2	43	UNIDADE	GÁS EM BOTIJÃO DE 13 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 64,00	R\$ 2.752,00
EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	1	166	UNIDADE	GÁS EM CILINDRO DE 45 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 274,00	R\$ 45.484,00
	2	67	UNIDADE	GÁS EM BOTIJÃO DE 13 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 64,00	R\$ 4.288,00
SEGURANÇA PÚBLICA E	1	12	UNIDADE	GÁS EM CILINDRO DE 45 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 274,00	R\$ 3.288,00





DEFESA SOCIAL							
	2	12	UNIDADE	GÁS EM BOTIJÃO DE 13 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 64,00	R\$ 768,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 120.696,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	481-06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2000220	R\$ 66.868,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	481-06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2000220	R\$ 49.772,00
SEGURANÇA PÚBLICA	119-02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 2.028,00
SEGURANÇA PÚBLICA - GBMAR	119-02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 2.028,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 120.696,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 17 de Agosto de 2018

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DO CARMO BENÍCIO OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação

**RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

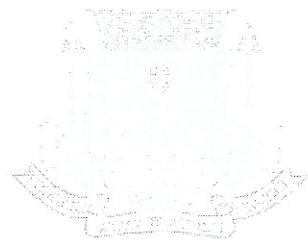
**ANDRE ELIAS LOURENÇO UBATUBA - ME**  
Representante Legal

Testemunhas:

**CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**  
RG 47.450.031-7

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 06.672.433-7



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.**CONTRATADA:** ANDRE ELIAS LOURENÇO UBATUBA - ME**CONTRATO:** CONTRATO Nº 53/2017 – PROCESSO 7219/2017**OBJETO:** OBJETO O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS**ADVOGADO (s):** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba/SP, 17 de Agosto de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

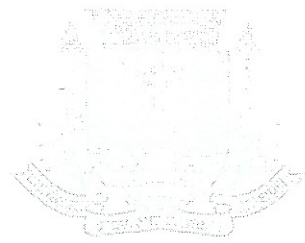
E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: MARIA DO CARMO BENÍCIO OLIVEIRA NASCIMENTO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 496.909.223-00 - RG: 39.849.003-X

Data de Nascimento: 30/03/1971

Endereço residencial completo: RUA SETE DE SETEMBRO, 196, ESTUFA II - UBATUBA/SP

CEP: 11680-000

E-mail institucional: educação.ubatuba@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (12) 3833-8603

Assinatura: \_\_\_\_\_  
**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CPF: 036.391.988-08 RG: 15.992.205

Data de Nascimento: 07/06/1961

Endereço residencial completo: Rod. Oswaldo Cruz, 1400, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP -

CEP 11680-000

E-mail institucional:

E-mail pessoal: rmartinsfranco@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-1534

Assinatura: \_\_\_\_\_  
**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pela CONTRATADA:**Nome: ROSE FLAVIA M. ALVESCargo: Ag. ADM.CPF: 319.055.098-09 RG: 43.526.300-6Data de Nascimento: 22/06/84Endereço residencial completo: RUA MGRANHO -128E-mail institucional: UBFLAVIA@HOTMAIL.COME-mail pessoal: UBFLAVIA@HOTMAIL.COMTelefone(s): (12) 3833 3331Assinatura: \_\_\_\_\_  
**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**